



**SENADO FEDERAL**  
Senador Rogério Carvalho

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, I, e 338, I, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PDL 565/2020, que “prorroga a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”.

**JUSTIFICAÇÃO**

Em que pese as recentes notícias que dão conta da autorização de uso de vacinas contra a Covid-19 em países como Reino Unido e Estados Unidos, ainda levará algum tempo para que o imunizante cumpra sua missão nesses locais e especialmente noutros onde a vacinação não tem prazo para começar, como no Brasil.

Enquanto isso, a segunda onda de contágio segue aumentando o número de infectados e de mortes diárias.

Imaginar todo o planeta imunizado e a economia mundial retornando à normalidade não é para agora. Desafios burocráticos, financeiros e de logística são alguns dos entraves que certamente levarão incertezas até pelo menos meados de 2021.

Por essa razão, faz-se necessária a prorrogação do estado de calamidade pública para o primeiro semestre do próximo ano, e para isso

SF/20582.97385-60 (LexEdit)

apresentamos esta solicitação de apreciação em urgência do referido projeto que prorroga o Decreto de Calamidade Pública.

## **Senador Rogério Carvalho (PT - SE)**